

LEI MUNICIPAL Nº 247/2022

EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o objetivo de compatibilizar os valores previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, com os valores previstos no Plano Plurianual – PPA atualizado para o mesmo exercício financeiro, ficam modificados os referidos valores.

Art. 2º. Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes desta LEI: modificações das Receitas do PPA e modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL